

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 22 de maio de 2019.

OFICIO PRP Nº. 44/2019

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

Fabício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 20/2019**, proveniente do Projeto de Lei Complementar nº 10/2019 – Dispõe sobre a denominação do ESF (Estratégia Saúde da Família) de Alto Pongal, de ESF “Ayub Salvarez”, ex vereador, ex funcionário da Câmara de Anchieta e morador deste município, de autoria do Poder Legislativo (vereador Alexandre Assad), aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 21 de maio ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto. 2/2

Respeitosamente.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Registro	009914/2019
Interessado	24/05/2019 14:09:44 3ª via (Processo)
Assunto	CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
	OFICIO
	OFICIO PRP Nº 44/2019 AUTOGRAFO DE LEI Nº 20/2019.
	Consulta Online: 386471250352019



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20/2019

Dispõe sobre a denominação do ESF (Estratégia Saúde da Família) de Alto Pongal, de ESF "Ayub Salvarez", ex vereador, ex funcionário da Câmara de Anchieta e morador deste município.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 21/05/2019, o Projeto de Lei Complementar nº 10/2019, de autoria do Poder Legislativo (vereador Alexandre Assad), Dispõe sobre a denominação do ESF (Estratégia Saúde da Família) de Alto Pongal, de ESF "Ayub Salvarez", ex vereador, ex funcionário da Câmara de Anchieta e morador deste município.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2019.

Dispõe sobre a denominação do ESF (Estratégia Saúde da Família) de Alto Pongal, de ESF "Ayub Salvarez", ex vereador, ex funcionário da Câmara de Anchieta e morador deste município.

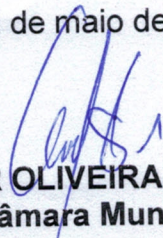
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ESF (Estratégia Saúde da Família) de Alto Pongal – neste município, será denominado ESF "AYUB SALVAREZ".

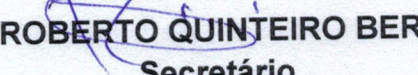
Art. 2º - As despesas decorrentes, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos familiares.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 22 de maio de 2019


CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente


ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário